



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.106/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Cria a Escola Municipal de Educação Integral de Trairi localizada na sede do município.

Art. 2º- Fica denominada de Professora Ana Márcia Gordiano da Cunha a Escola Municipal de Educação Integral que terá e nomenclatura de Escola Municipal em Tempo Integral Profª Ana Márcia Gordiano da Cunha - **EMTI Profª Ana Márcia Gordiano da Cunha**.

Art. 3º - Fica determinado que a Secretaria de Educação irá providenciar a legalização da referida unidade de ensino, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 13 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi